

# **Relatório de Gestão do Exercício de 2015**

Brasília, 2016

MINISTRO DA FAZENDA  
Nelson Henrique Barbosa Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MF  
Dyogo Henrique de Oliveira

PRESIDENTE DO CARF  
Carlos Alberto Freitas Barreto

VICE-PRESIDENTE DO CARF  
Maria Teresa Martínez López

PRESIDENTE-SUBSTITUTO  
Henrique Pinheiro Torres

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO CARF  
Marcelo Nascimento Araújo

SECRETÁRIA-EXECUTIVA SUBSTITUTA  
Jacirene Alves Brandão

**Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da Portaria TCU Nº 321, de 30 de novembro de 2015, e das orientações de controle interno constantes na Portaria CGU Nº 522, de 04 de março de 2015.**

## LISTAS - FIGURAS

Figura 01 - Organograma do CARF .....	16
Figura 02 - Mapa Estratégico e Planejamento Estratégico 2016-2019 .....	25
Figura 03 - Cadeia de Valor Revisada 2015 .....	27
Figura 04 - Quantitativo de demandas e-SIC (Ouvidoria) – MF .....	42

## LISTAS – TABELAS

Tabela 01 – Maprocessos .....	24
Tabela 02 – Demonstrativo de Execução por Programa de Governo .....	28
Tabela 03 – Execução Física e Financeira das Ações da Lei Orçamen- Tária Anual .....	29
Tabela 04 – Recursos do CARF executados por natureza de despesa .....	30
Tabela 05 – Evolução dos gastos totais do CARF .....	30
Tabela 06 – Restos a pagar de exercícios anteriores .....	31
Tabela 07 – Indicadores por faixa de valor .....	33
Tabela 08 – Análise do acervo por tipo/fase do recurso .....	33
Tabela 09 – Análise do acervo por prioridade do julgamento .....	34
Tabela 10 – Força de trabalho da UJ .....	46
Tabela 11 – Cargos em comissão e funções gratificadas .....	47
Tabela 12 – Tipologias dos cargos em comissão e funções gratificadas...	48
Tabela 13 – Qualificação e capacitação da força de trabalho .....	49
Tabela 14 – Custo de pessoal .....	51
Tabela 15 – Composição do quadro de estagiários .....	52
Tabela 16 – Contratos na área de tecnologia da informação .....	55

# SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. APRESENTAÇÃO .....	6
3. VISÃO GERAL DA UNIDADE .....	12
3.1. FINALIDADE E COMPETÊNCIA .....	12
3.2. NORMAS E REGULAMENTAÇÃO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE. ....	13
3.3. AMBIENTE DE ATUAÇÃO .....	15
3.4. ORGANOGRAMA .....	16
3.5. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS .....	17
4. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL .....	25
4.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS OBJETIVOS DO EXERCÍCIO DE 2015.....	25
4.3. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO.....	27
4.3.1. OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	27
4.3.2. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE RESPONSABILIDADE DO CARF.....	29
4.3.3. FATORES INTERVENIENTES NO DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO .....	30
4.3.4. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	31
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	31
4.4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DE DESEMPENHO .....	32
5. GOVERNANÇA.....	35
5.1. DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA .....	35
5.2. ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS .....	36
5.3. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS .....	37
6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	41
6.1. CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO .....	41
6.2. AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS- USUÁRIOS .....	42
6.3. MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE.....	43
6.4. MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES.....	43
07. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....	44
8. ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO .....	45
8.1. GESTÃO DE PESSOAS .....	45
8.1.1. ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE.....	45
8.1.2. DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL .....	50
8.1.3. GESTÃO DE RISCOS RELACIONADOS AO PESSOAL.....	51
8.1.4. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO E DE ESTAGIÁRIOS .....	52
8.2. GESTÃO DO PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA .....	53
8.2.1. GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO .....	53

8.3. GESTÃO DE TI .....	55
8.3.1. PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES .....	56
8.3.2. INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORÇÃO (PETI) E SOBRE O PLANO DIRETOR DA INFORMAÇÃO (PDTI).....	56
09. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE .....	57

## 1. INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão do exercício de 2015 do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) é apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU, da Portaria TCU Nº 321m de 30 de novembro de 2015, e das orientações de controle interno constantes na Portaria CGU Nº 522, de 04 de março de 2015.

Foi elaborado em março de 2016 pela área de Auditoria Interna e Riscos (Audit) do CARF como uma das atribuições determinadas pelo novo Regimento Interno publicado pela Portaria Nº 39, de 12 de fevereiro de 2016, que alterou a Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015 (grifos adicionados):

[...]

Art. 4º- À Audit compete:

I - elaborar o Plano Anual de Atividades Internas e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna;

II - participar do processo de elaboração, acompanhamento e avaliação do planejamento estratégico e dos indicadores de gestão;

III - analisar, avaliar e auditar os processos organizacionais e sistemas quanto à exatidão, adequação, segurança e conformidade da execução das atividades;

IV - acompanhar e monitorar a execução das atividades e cumprimento dos prazos regimentais e das normas complementares;

V - acompanhar, em conjunto com as áreas responsáveis, a execução de convênios e contratos;

VI - acompanhar e executar as atividades relacionadas com o cumprimento das determinações, recomendações e solicitações emitidas pelos órgãos de controle externo, bem como preparar as respectivas respostas;

**VII - coordenar os trabalhos de elaboração do Processo de Tomada de Contas Anual do órgão;**

VIII - elaborar e propor políticas de gestão de riscos;

IX - definir modelos e metodologias de risco;

X - proceder ao exame de risco dos processos organizacionais;

XI - implementar, disseminar e dar suporte metodológico em gestão de riscos;

XII - coordenar e apoiar a execução da política de gerenciamento de riscos;

XIII - identificar, mensurar, integrar e divulgar, por meio de relatórios técnicos e gerenciais, a exposição de riscos do órgão; e

XIV - representar o órgão em fóruns, comitês, grupos de trabalho e eventos relacionados a assuntos de auditoria e riscos corporativos.

Parágrafo único. Os servidores da Audit deverão guardar sigilo de dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiverem acesso em razão do exercício de suas funções." (NR)

[...]

## 2. APRESENTAÇÃO

O exercício de 2015 impôs desafios significativos ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). Logo após ter início um amplo processo de reestruturação organizacional no mês de janeiro, foi deflagrada no mês de março a Operação Zelotes, com a participação da Polícia Federal, Receita Federal, Ministério Público Federal e Corregedoria do Ministério da Fazenda.

Os fatos trazidos à luz pela operação, hoje de pleno conhecimento público, demonstraram que a organização apresentava graves deficiências no que se refere à integridade institucional. Ficou evidenciado que o CARF estava exposto a um quadro de fragilidades bastante relevantes, entre as quais podem ser citadas:

- a) Conselheiros Representantes dos Contribuintes não remunerados;
- b) Conselheiros Representantes dos Contribuintes sem dedicação exclusiva, podendo advogar;
- c) Quadro elevado de Conselheiros, fragmentados em categorias: Titular, Suplente, Suplente pro tempore, Substituto;
- d) 216 Conselheiros Titulares e 130 Conselheiros das demais categorias;
- e) Elevada duração do mandato dos Conselheiros:
  - i) 9 anos para os Conselheiros
  - ii) 12 anos para Conselheiros Presidentes e Vice de Turmas Julgamento
  - iii) 15 anos para Conselheiros Presidentes e Vice de Câmara
  - iv) 18 anos para Conselheiros e Vice Presidente de Seção
- f) Estrutura fragmentada, sem observância do princípio da especialização de funções, gerando ineficiência e riscos;
- g) Elevada concentração de atividades nas Câmaras: manuseio, movimentação, distribuição e sorteio de processos em todas as fases: para relatar, embargos, exame de admissibilidade;
- h) Existência de processos tipo papel convivendo com o processo digital;
- i) Baixa eficiência dos julgamentos, resultando em um acervo, em 31.12.2014, de 115.000 processos e crédito tributário de R\$ 550 bilhões;
- j) Não priorização do julgamento nas diversas fases processuais:
  - i) para relatar, nas turmas ordinárias e câmara superior
  - ii) exame de embargos de declaração
  - iii) exame de admissibilidade de Recurso Especial
  - iv) reexame de admissibilidade de Recurso Especial



Somado a esse quadro descrito, e ainda como consequência direta da Operação Zelotes, houve a suspensão das sessões de julgamento do órgão. Esse contexto de instabilidade institucional se por um lado expôs fragilidades, por outro trouxe a oportunidade de se aprofundar num amplo processo de reestruturação organizacional que conforme já exposto, tivera início em janeiro de 2015.

Essas reformas visavam o aprimoramento da gestão e o fortalecimento das atividades do contencioso administrativo tributário, com repercussão positiva no ambiente concorrencial e na arrecadação tributária.

Entre as medidas adotadas para esse fim, é possível destacar:

**1. Impedimento do exercício da advocacia e remuneração aos conselheiros representantes dos contribuintes:**

- i) Remuneração dos conselheiros representantes contribuintes, com impedimento da advocacia;
- ii) Temporalidade dos mandatos reduzida para 2 anos;
- iii) Número de mandatos limitado a até 3, sem distinção entre Conselheiros ou função exercida.

**2. Redução do Quadro de Conselheiros:**

- i) Redução do número de Conselheiros Titulares de 216 para 144 Conselheiros;
- ii) Redução do número de Conselheiros Suplentes e Substitutos para 36 Conselheiros;
- iii) Redução do número de Turmas de Julgamento de 36 para apenas 15 Turmas, compostas de 08 Conselheiros cada;
- iv) Composição das Turmas da Câmara Superior distinta da composição das Turmas Ordinárias.

**3. Aperfeiçoamento do processo de seleção de conselheiros:**

- i) Indicação, em lista tríplice, pelas Confederações Econômicas, Entidades Sindicais e pela Receita Federal;
- ii) Seleção pelo Comitê de Seleção de Conselheiros (CSC), que passou a ser integrado por representantes do CARF, da Receita Federal do Brasil – RFB, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, das Confederações representativas das categorias econômicas de nível nacional, da Sociedade Civil e da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

- iii) CSC ganha atribuições para acompanhar o desempenho do CARF e dos conselheiros;
- iv) Revisão dos critérios para a qualificação e seleção de Conselheiros, elevando pluralidade e competências.

#### **4. Fortalecimento e especialização da estrutura funcional, com separação de funções:**

- i) Criação de Área de Gestão do Acervo para recepção, triagem, preparação de lotes e sorteio eletrônico, distinta das Câmaras/Turmas de julgamento;
- ii) Criação de Área de Gestão do Julgamento para preparação pauta, registro em ata das decisões e formalização acórdãos, distinta das Câmaras/Turmas de Julgamento;
- iii) Instituição de Área de Auditoria Interna e Análise de Riscos responsável pela conformidade institucional;
- iv) Ampliação do quadro de funções e de técnicos para atuar nas novas estruturas criadas.

#### **5. Melhoria dos Processos de Trabalho:**

- i) Mapeamento e modelagem dos processos de trabalho;
- ii) Preparação para implementação e gestão de indicadores de resultado dos processos;
- iii) Preparação para Certificação dos processos de trabalho do CARF por Autoridade Certificadora Externa (ISO 9001).

#### **6. Ampliação do uso do processo Digital- Utilização plena do “e-Processo”, com conversão dos processos tipo papel em digital. Essa iniciativa permitiu:**

- i) Celeridade, Transparência, Segurança, Impessoalidade;
- ii) Sorteio eletrônico em todas fases processuais;
- iii) Registro e controle de acessos, prática de atos e de movimentações;
- iv) Assinatura digital.

#### **7. Área Judicante – Aperfeiçoamentos:**

- i) Sorteio eletrônico e público nas distintas fases processuais: relatar, embargos;
- ii) Adoção de vista coletiva;

- iii) Retirada de pauta somente mediante solicitação prévia à sessão de julgamento e devidamente justificada.

## **8. Prioridades para sorteio e julgamento**

- i) Processos de idosos e portadores de moléstia grave;
- ii) Processos de valor elevado (>R\$ 15 milhões);
- iii) Processos com Representação Penal;
- iv) Processos mais antigos (ano de protocolo).

Aqui cabe esclarecer que é possível trabalhar todas as prioridades, pois estão distribuídas de forma não uniforme nas Seções de Julgamento: 1ª e 3ª Seções, valor e crime; 2ª Seção, idosos e portadores de moléstia grave.

## **9. Medidas para agilizar o julgamento**

- i) Observância obrigatória da prioridade de julgamento em todas as fases e tipo de recurso;
- ii) Acervo de processos classificado por matéria/assunto;
- iii) Julgamento em lotes/mesma matéria;
- iv) Julgamento em lotes/recursos repetitivos;
- v) Julgamento em lotes/matérias sumuladas;
- vi) Sessões de julgamento organizada por matéria/assunto;
- vii) Observância dos prazos regimentais para relatar e para formalizar acórdãos/resoluções;
- viii) Práticas protelatórias inibidas: vista individual para vista coletiva; retirada de pauta somente mediante solicitação prévia e justificada;
- ix) Fortalecimento do quadro técnico-administrativo;
- x) Informatização e certificação dos processos de trabalho.

## **10. Medidas com objetivo de fortalecer a integridade institucional:**

- i) Fortalecimento e aprimoramento do Comitê de Seleção de Conselheiros;
- ii) Redução do tempo e quantidade mandato;
- iii) Ampliação das regras de impedimento e suspeição;

- iv) Restrição de designação de conselheiros com relação de parentesco;
- v) Instituição de regra de quarentena para designação de ex servidor da Administração Tributária;
- vi) Transparência- Implantação do novo sitio ampliando acesso a informações sobre o CARF, Ouvidoria, Fale Conosco.

### **11. Participação junto ao CGSI:**

O Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações (CGSI) é órgão responsável pela edição das normas de segurança da informação para toda a Administração Pública Federal – mediante servidor do CARF atuando como membro representante suplente do Ministério da Fazenda, esperando que a aproximação e contribuição aos trabalhos do CGSIC naturalmente eleve o CARF a um novo patamar de conformidade com as normas de segurança da informação e comunicações;

### **12. Promoção da Gestão de Ética envolvendo:**

- i) Instituição da Comissão de Ética do CARF pela Portaria Nº 11, de 28 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 30 de abril de 2015;
- ii) Publicação em destaque na Intranet do CARF sobre o tema “Ética e Cidadania” onde estão disponíveis a legislação, vídeos sobre corrupção produzidos pelo “Movimento do Ministério Público Democrático”;
- iv) Disponibilização na Intranet das orientações da CGU;
- v) Acesso ao Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI);

### **13. Fortalecimento no processo de responsabilização de infrações disciplinares mediante as seguintes atividades:**

- i) Campanha de conscientização voltada à Integridade Institucional como, por exemplo, a reprodução da “Campanha de Sensibilização em Segurança da Informação e Comunicações” do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Presidência da República (CGTI-PR), na Intranet do CARF abordando, dentre outros, temas relacionados à guarda de documentos, engenharia social e uso responsável dos sistemas computacionais;
- ii) Criação da área de Auditoria Interna e Risco do CARF para acompanhamento das rotinas de processos correccionais e de tratamento de denúncias, além de implantação da metodologia e melhores práticas de Gestão de Riscos para a redução de risco de corrupção e risco de imagem do órgão;

#### **14. Ampliação do Controle Social no CARF mediante:**

- i) Inserção do link da Ouvidoria do Ministério da Fazenda no sítio do Carf como canal efetivo para a sociedade realizar o registro de denúncias, dúvidas, reclamações, sugestões ou elogios;
- ii) Inclusão do “Fale Conosco” na página principal do sítio do Carf como canal direto da sociedade para esclarecimento de dúvidas relacionadas aos assuntos de competência do órgão.

### **3. VISÃO GERAL DA UNIDADE**

Nesta seção serão apresentados os elementos identificadores do CARF e também algumas informações para melhor caracterizá-lo, tais como sua estruturação, contexto de atuação, principais macroprocessos, competências e outras.

#### **3.1. FINALIDADE E COMPETÊNCIA**

O Decreto nº 16.580, de 04 de setembro de 1924, instituiu um Conselho de Contribuintes em cada Estado e no Distrito Federal, com competência para julgamento de recursos referentes ao Imposto sobre a Renda, cujos cinco membros seriam escolhidos entre contribuintes do comércio, indústria, profissões liberais e funcionários públicos, todos de reconhecida idoneidade e nomeados pelo Ministro da Fazenda. O Conselho evoluiu nos oitenta e quatro anos seguintes até chegar ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF – com a edição da Medida Provisória Nº 449, de 03 de dezembro de 2008 (convertida na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009), foi criado o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF. Sua instalação ocorreu em 19 de fevereiro de 2008, com a edição da Portaria MF nº 41, de 17 de fevereiro de 2009 (publicado no DOU de 19/02/2009), por ato do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

O CARF resultou da unificação da estrutura administrativas do Primeiro, Segundo e Terceiro Conselho de Contribuintes em um único órgão, mantendo a mesma natureza e finalidade dos Conselhos, de órgão colegiado, paritário, integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, com a finalidade de julgar recursos de ofício e voluntário de decisão de primeira instância, bem como os recursos de natureza especial, que versem sobre a aplicação da legislação referente a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O CARF vem solucionando divergências sobre a interpretação das leis tributárias e promovendo a defesa dos direitos da Fazenda Nacional, dos contribuintes e, em última análise, do Estado Democrático de Direito. Tem como Missão assegurar à sociedade imparcialidade e celeridade na solução dos litígios tributários e como Visão ser reconhecido pela excelência no julgamento dos litígios tributários.

Em 09 de junho de 2015, foi aprovado o novo Regimento Interno do CARF mediante a publicação da Portaria MF nº 343, reitera e complementa as competências institucionais:

Art. 1º O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), órgão colegiado, paritário, integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, tem por finalidade julgar recursos de ofício e voluntário de decisão de 1ª (primeira) instância, bem como os

recursos de natureza especial, que versem sobre a aplicação da legislação referente a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

### **3.2. NORMAS E REGULAMENTAÇÃO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.**

No Decreto nº 5.157, de 12 de janeiro de 1927, foi estabelecido que os recursos dos contribuintes em matéria fiscal, sobretudo no tocante aos impostos de consumo, seriam julgados e resolvidos por um Conselho constituído, em partes iguais, por funcionários da Administração pública e por contribuintes nomeados pelo Governo, estes por proposta das principais associações de classe, representativas do comércio e da indústria, funcionando sob a presidência do Ministro da Fazenda ou da autoridade fiscal por ele designada.

Citado ato foi regulamentado e modificado pelo Decreto nº 20.350, de 31 de agosto de 1931, que criou o Conselho de Contribuintes na Capital, com competência para julgamento de recursos anteriormente interpostos ao Ministro da Fazenda, referentes aos impostos sobre consumo, sobre classificação e valor de mercadorias pelas Alfândegas, multas aplicadas por infração de leis e regulamentos fiscais. Escapava a este Conselho, entretanto, as questões referentes ao Imposto sobre a Renda, que continuaram regidas pela legislação vigente à época, ou seja, pelo já citado Decreto nº 16.580/24.

O Decreto nº 24.036, de 26 de março de 1934, extinguiu os Conselhos existentes, tanto os instituídos para julgamento do Imposto sobre a Renda quanto o para os demais impostos, definindo que as questões referentes às rendas internas, quando decididas em primeira instância, dariam lugar a recurso:

- ao 1º Conselho de Contribuintes quando se tratasse de imposto de renda, imposto do selo e imposto sobre vendas mercantis;
- ao 2º Conselho de Contribuintes quando se tratasse do imposto de consumo, taxa de viação e os demais impostos, taxas e contribuições internos, cujo julgamento não estivesse atribuído ao 1º Conselho;

As questões de classificação, de valor, de contrabando e quaisquer outras decorrentes de leis ou regulamentos aduaneiros, foram atribuídas ao Conselho Superior de Tarifas.

Em 30 de outubro de 1964, pelo Decreto nº 54.767, foi criado o 3º Conselho de Contribuintes, mediante o desmembramento da 2ª Câmara do 2º Conselho. Pelo mesmo ato os Conselhos passaram a ter uma Secretaria Geral incumbida de executar os trabalhos de

expediente, inclusive protocolo, arquivo e biblioteca, cujo chefe seria também o secretário das sessões plenárias.

Em 1979 foi criada a Câmara Superior de Recursos Fiscais - CSRF, mediante Decreto nº 83.304, para julgar esses recursos no âmbito dos próprios Conselhos.

Até 2008 havia três Conselhos independentes:

- Primeiro Conselho de Contribuintes;
- Segundo Conselho de Contribuintes;
- Terceiro Conselho de Contribuintes;
- Câmara Superior de Recursos Fiscais;

A partir de 2009, os Conselhos foram unificados em um único órgão: O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), mantendo a mesma natureza e finalidade dos Conselhos, de órgão colegiado, paritário, integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, com a finalidade de julgar recursos de ofício e voluntário de decisão de primeira instância, bem como os recursos de natureza especial, que versem sobre a aplicação da legislação referente a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A unificação dos Conselhos em um único órgão - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) - visou proporcionar maior racionalidade administrativa, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento e alocação dos recursos, considerando que os três Conselhos tinham a mesma natureza e finalidade, porém estruturas administrativas distintas, com sobreposição de tarefas e fluxo de trabalho. Com a criação do novo órgão as estruturas foram unificadas, permitindo melhor coordenação das atividades de planejamento, orçamento, logística, gestão de pessoas, documentação, tecnologia e segurança da informação etc, permitindo ainda maior agilidade na tomada e implementação das decisões. Os esforços e recursos passaram a ser direcionados para a atividade fim de gestão dos processos administrativos fiscais, no preparo das sessões de julgamento e formalização das decisões no momento em que forem prolatadas.

Em 2015, foi aprovado o novo Regimento Interno do CARF pela Portaria MF Nº 343, de 09 de junho de 2015.



### **3.3. AMBIENTE DE ATUAÇÃO**

Constituído como tribunal administrativo de recursos fiscais, compete aos órgãos julgadores do CARF o julgamento de recursos de ofício e voluntários de decisão de primeira instância, bem como os recursos de natureza especial, que versem sobre tributos administrativos pela RFB. Uma das características inseridas nesse sistema é que tal tribunal, além de mais rápidos que a justiça comum, oferece a ambas as partes - contribuintes e Estado - a certeza de que o processo será analisado e julgado por quem tem capacidade técnica específica para fazê-lo. Entretanto, vale considerar que o contencioso administrativo fiscal existe, mas a decisão de um tribunal administrativo, ainda que de última instância, podem ser submetidos a apreciação da justiça comum.

Juntamente com a RFB e PGFN, este Conselho, órgão colegiado do Ministério da Fazenda, compõe o conjunto de órgãos que atuam junto ao macroprocesso do crédito tributário. Assim, pela RFB é reconhecido e efetuado o lançamento do crédito tributário e o julgamento dos recursos dos contribuintes em primeira instância, o CARF é responsável pelo julgamento dos recursos em segunda instância e em instância especial e na PGFN é tratada a execução do crédito. Ainda, atuam com a presença constante nos julgamentos, como partes, a PGFN, como advogada da União e os operadores do direito, advogados da OAB, como advogados dos contribuintes.

O reconhecimento e lançamento do crédito tributário pela RFB tem sido crescente, causando represamento de processos no CARF. Tal fato justifica-se na carência de mão-de-obra especializada, reduzidas políticas de incentivos aos servidores e inexistência de indicadores de produtividade que possibilitem a definição de metas, acrescenta-se também a morosidade em atualização das ferramentas de tecnologias para suporte ao julgamento e mudanças na legislação tributária.

Em busca da mitigação do represamento dos processos foram empreendidos esforços de capacitação dos servidores CARF e de outros órgãos do MF, de estudos para viabilização de julgamento em lote, de automatização da formalização de acórdãos, implementação de tecnologia “push” para informação automática de tramitação de processos aos usuários e migração do sítio do CARF na internet e intranet para padrão de Identidade Digital do Governo - IDG.

### 3.4 ORGANOGRAMA

A estrutura funcional do CARF é composta por duas áreas, normatizadas em seu Regimento Interno, a saber: a administrativa e a judicante. À área administrativa compete a realização de toda atividade logística, em sentido amplo, que possibilite o funcionamento da área judicante, à esta compete o julgamento de recursos de ofício e voluntário de decisão de primeira instância, bem como recursos de natureza especial, que versem sobre tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

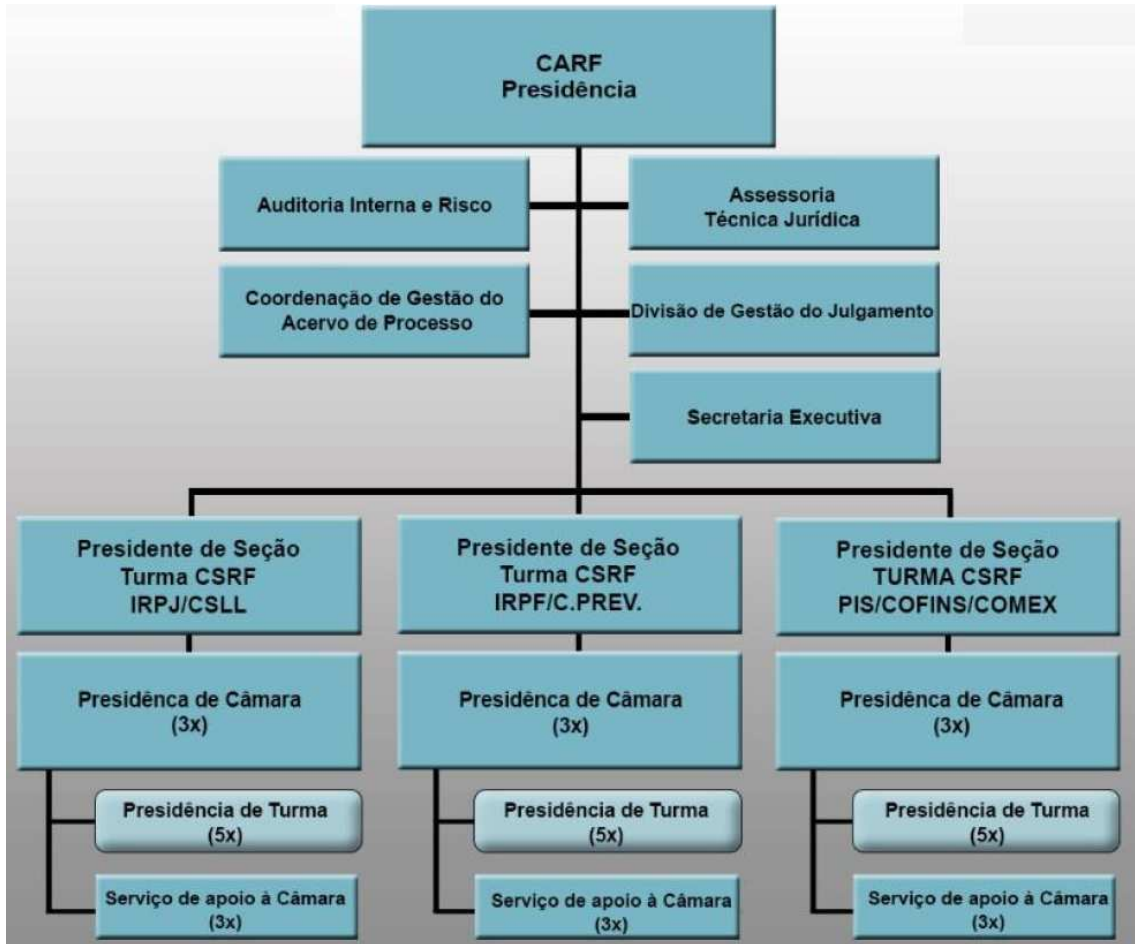


Figura 01: Organograma do CARF

### 3.5. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

A Cadeia de Valor do CARF emerge como resultado dos trabalhos de mapeamento juntamente com a elaboração da Cadeia de Valor integrada do Ministério da Fazenda, pelo Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda – PMIM, programa que consiste em um conjunto de ações voltadas à construção coletiva e desafios gerenciais comuns a diversos órgãos da estrutura do Ministério.

Em sua Cadeia de Valor, estão definidos o conjunto lógico dos macroprocessos finalísticos do CARF com ações ou processos necessário para gerar entregas de serviços aos beneficiário, sejam eles RFB, PGFN ou contribuintes. Por meio dela, pode-se ter melhor visualização do valor ou benefício agregados nos processos, sendo utilizada amplamente na definição dos resultados e impactos da organização. Na sua essência, a Cadeia de Valor é o caminho crítico para o alcance da excelência organizacional.

Estando o CARF inserido na estrutura de governança do Ministério da Fazenda, possui o objetivo de reduzir a litigiosidade fiscal por meio dos macroprocessos descritos abaixo:

 <b>Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda   Inovação - Processos</b>						
<b>Informações dos Processos do CARF</b>						
<b>Cadeia de Valor - Revisada</b>						
<b>Macroprocesso</b>	<b>Processos</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Insumo</b>	<b>Produto</b>	<b>Dono do Processo</b>	<b>Áreas Participantes</b>
<b>Finalísticos</b>						

<b>Gerir acervo dos Processos Administrativos Fiscais</b>	Triar e analisar recursos recebidos	Conhecer o perfil dos recursos recebidos e classificá-los por tributos e matérias.	Litígio Tributário	PAF's preparados para distribuição	CEGAP - Coordenação de Gestão do Acervo de Processo	CEGAP - Coordenação de Gestão do Acervo de Processo SECAM - Secretaria das Câmaras - Secretaria das Câmaras
	Distribuir e sortear processos para julgamento	Distribuir e sortear o Processo Administrativo Fiscal - PAF conforme prioridades, tributos, matérias e capacidade de julgamento baseado em horas estimadas.	PAF's preparados para distribuição	Processos sorteados	CEGAP - Coordenação de Gestão do Acervo de Processo	CEGAP - Coordenação de Gestão do Acervo de Processo Presidentes de Colegiados
<b>Analisar a admissibilidade de Recurso Especial</b>	Examinar a admissibilidade de Recurso Especial	Analisar a admissibilidade do Recurso Especial, de acordo com regras regimentais.	Recurso Especial	Despacho de admissibilidade ou de negativa de admissibilidade do Recurso Especial	Presidente de Câmara	Presidente da Câmara SECAM - Secretaria das Câmaras - Secretaria das Câmaras
	Reexaminar a admissibilidade de Recurso Especial	Apreciar e emitir despacho fundamentado acerca dos recursos não admitidos pelos presidentes das Câmaras	Admissibilidade ao Recurso Especial	Despacho de reexame de admissibilidade do Recurso Especial	Presidente do CARF	Presidente do CARF Serviço de Assessoria Técnica e Jurídica - ASTEJ; Presidente de Câmara
<b>Analisar admissibilidade de Embargos de Declaração</b>	-	Analisar a admissibilidade de Embargos de Declaração, de acordo com regras regimentais.	Embargos de Declaração	Despacho de admissibilidade ou de negativa de admissibilidade dos Embargos de Declaração	Presidente de Câmara	Presidente de Câmara, Presidente de Seção e do CARF SECAM - Secretaria das Câmaras
<b>Julgar Recursos Voluntário, de Ofício, Especial e Embargos</b>	Elaborar minuta de decisão	Formalizar relatório e voto relativos ao Recurso para subsidiar a decisão do Conselheiro e Colegiado.	Recurso e as provas dos autos	Minuta de Relatório e Voto	Conselheiros	Conselheiros
	Indicar recursos para pauta	Propor que o recurso vá à julgamento.	Minuta de Relatório e Voto	Inserção na Pauta de Julgamento.	Conselheiros	Conselheiros
	Julgar Recursos	Apreciar de forma colegiada os recursos e a proposição da decisão, observados os princípios do contraditório e	Minuta de Relatório e Voto	Acórdão ou Resolução	Presidente de Colegiado	Presidente de Colegiado Conselheiros Patronos: Contribuintes e Fazenda

		a ampla defesa.				
	Formalizar Acórdãos					
<b>Preparar e dar suporte ao julgamento</b>	Preparar sessão de julgamento	Elaborar e publicar a pauta da Sessão de Julgamento e assegurar a presença dos Conselheiros.	Indicação para Pauta de Julgamento	Pauta Publicada	Divisão de Gestão do Julgamento - DIGEC	Divisão de Gestão do Julgamento - DIGEC Presidentes de Câmaras Presidente de Colegiado Conselheiros Serviço de Logística – SELOG SEINF - Serviço de Tecnologia da Informação
	Prestar suporte à sessão de julgamento	Preparar o ambiente dos plenários e secretariar a realização da Sessão de Julgamento.	Pauta da Sessão Ambiente físico.	Sessão de Julgamento realizada e finalizada (Ata)	Divisão de Gestão do Julgamento - DIGEC	Divisão de Gestão do Julgamento - DIGEC Presidente de Colegiado Conselheiros SEINF - Serviço de Tecnologia da Informação
	Gerir pós sessão de julgamento	Formalizar e publicar o Acórdão.	Ata da Sessão de Julgamento realizada	Acórdãos publicados	Divisão de Gestão do Julgamento - DIGEC	Divisão de Gestão do Julgamento - DIGEC Presidente de Colegiado Conselheiros
<b>Propor Súmulas, Resoluções e Súmulas Vinculantes</b>	Propor, Revisar ou revogar súmula ou resolução	Identificar a jurisprudência, uniformizar o entendimento, reduzir litígio e promover a celeridade do julgamento.	Decisões reiteradas e uniformes do CARF	Proposta de Súmula	Presidente do CARF	Presidente do CARF Presidentes de Colegiado Conselheiros Representações dos contribuintes e da Fazenda Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
	Julgar proposta de Súmula ou Resolução	Definir se a proposta de Súmula ou Resolução está de acordo com o entendimento dos Colegiados.	Proposta de súmula	Súmula aprovada	Presidente da Câmara Superior de Recursos Fiscais - CSRF	Presidente da Câmara Superior de Recursos Fiscais - CSRF Colegiados da Câmara Superior de Recursos Fiscais - CSRF: Pleno e Turmas
	Propor Súmulas Vinculantes	Evitar os litígios tributários na esfera administrativa.	Súmula aprovada	Proposta de Súmulas para aprovação do Ministro da Fazenda	Presidente do CARF	Presidente do CARF Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Secretaria de Fazenda da Receita Federal - RFB Gabinete do Ministro da Fazenda
<b>Disseminar Jurisprudência do CARF</b>	Gerir Banco de Acórdãos	Informar aos interessados os resultados dos Julgamentos e possibilitar o Recurso Especial de	Acórdãos finalizados	Acórdãos publicados	Divisão de Gestão do Julgamento - DIGEC	Divisão de Gestão do Julgamento - DIGEC Turmas de Julgamento

		divergência.				
	Realizar ações de disseminação e divulgação da Jurisprudência	Disponibilizar o amplo acesso às informações contidas no Banco de Acórdãos.	Acórdãos publicados	Informações divulgadas	Serviço de Assessoria Técnica e Jurídica - ASTEJ	Serviço de Assessoria Técnica e Jurídica - ASTEJ Presidentes de Câmaras
<b>Estratégia, Gestão e Suporte</b>						
<b>Gestão e controle Institucional</b>	Gerir políticas e normativos	Estabelecer os direcionadores e normas com base na Estratégia Organizacional.	Estratégia Organizacional	Políticas e atos normativos definidos.	Presidência do CARF	Presidência do CARF Secretaria Executiva – SECEX <b>(Envolver outros setores do CARF)</b>
	Realizar auditoria interna	Assegurar padrões de procedimentos, melhoria de processos e garantir a integridade e contribuir para Governança institucional.	Estratégia Organizacional; Plano de Auditoria; Processos padronizados	Recomendações de adequações	AUDIT/CARF - Auditoria e Risco	AUDIT/CARF - Auditoria e Risco Presidência do CARF
	Gerenciar riscos	Avaliar e mitigar os riscos estratégicos e operacionais.	Processos padronizados Plano de auditoria Recomendações de adequações	Plano de gerenciamento de Riscos Riscos Mitigados	AUDIT/CARF - Auditoria e Risco	AUDIT/CARF - Auditoria e Risco Presidência do CARF
	Prestar contas ao Governo e Sociedade	Proporcionar a devida publicidade e transparência das ações do CARF perante o Ministério da Fazenda, aos Órgãos de Controle e à Sociedade.	Dados e informações relativas às ações administrativas e operacionais e resultados do CARF.	Relatórios e informações gerenciais divulgadas	AUDIT/CARF - Auditoria e Risco	AUDIT/CARF - Auditoria e Risco Secretaria Executiva – SECEX; CEGAP - Coordenação de Gestão do Acervo de Processos
<b>Comunicação Institucional</b>	Gerir comunicação externa e imagem institucional	Elaborar políticas e procedimentos que orientem atos relativos à comunicação externa e estabelecer um sistema de informação eficaz e que preserve a boa imagem do CARF.	Informações internas (Dados de resultados, Acórdãos, Pautas, Atas, Resoluções e demais informações geradas internamente)	Conteúdo do Sítio do CARF Carta de Serviços; Publicações Oficiais; Atos administrativos legais	Serviço de Planejamento, Desenvolvimento Organizacional e Comunicação - SEPLA	Presidência do CARF Secretaria Executiva – SECEX Serviço de Tecnologia da Informação - SEINF Serviço de Assessoria Técnica e Jurídica - ASTEJ Divisão de Gestão do Julgamento - DIGEC Sessões de Julgamento Câmaras

	Gerir comunicação interna	Elaborar políticas e procedimentos que orientem atos relativos à comunicação interna.	Atos, fatos, orientações e resultados institucionais	Conteúdo da Intranet do CARF; Disseminação da Cultura institucional	Serviço de Planejamento, Desenvolvimento Organizacional e Comunicação - SEPLA	Presidência do CARF Secretaria Executiva – SECEX Serviço de Tecnologia da Informação - SEINF Serviço de Assessoria Técnica e Jurídica - ASTEJ Divisão de Gestão do Julgamento - DIGEC Sessões de Julgamento Câmaras
	Gerir identidade visual	Garantir a padronização da identidade visual do CARF	Manual de identidade visual	Fortalecimento da imagem institucional do CARF	Serviço de Planejamento, Desenvolvimento Organizacional e Comunicação - SEPLA	Serviço de Planejamento, Desenvolvimento Organizacional e Comunicação - SEPLA Presidência do CARF Secretaria Executiva – SECEX
<b>Desenvolvimento Organizacional</b>	Gerir a estratégia	Estabelecer as diretrizes e objetivos da gestão institucional.	Políticas e diretrizes de Governo; Análise de ambiente interno e externo; Resultados de Projetos e Processos	Planejamento Estratégico	Serviço de Planejamento, Desenvolvimento Organizacional e Comunicação - SEPLA	Serviço de Planejamento, Desenvolvimento Organizacional e Comunicação - SEPLA Presidência do CARF Secretaria Executiva – SECEX Áreas do CARF
	Gerir projetos e portfólios	Elaborar, planejar, priorizar e executar projetos.	Estratégia Organizacional Recomendações de adequações Plano de Gerenciamento de Riscos	Portfólio de Projetos	Serviço de Planejamento, Desenvolvimento Organizacional e Comunicação - SEPLA	Serviço de Planejamento, Desenvolvimento Organizacional e Comunicação - SEPLA Presidência do CARF Secretaria Executiva – SECEX
	<b>Gerir processos e estrutura organizacional e avaliar desempenho</b>	Promover ações de melhoria e padronização do processos de trabalho visando a adequação da estrutura organizacional do CARF.	Processos Padronizados Estratégia Organizacional Estrutura Organizacional Portfólio de Projetos	Cadeia de Valor; Estrutura Organizacional revisada; Organograma e Regimento Interno Atualizados.	SEPLA - Serviço de Planejamento, Desenvolvimento Organizacional e Comunicação	SEPLA - Serviço de Planejamento, Desenvolvimento Organizacional e Comunicação Presidência do CARF Secretaria Executiva – SECEX
<b>Gestão de Pessoas</b>	Gerir quadro de conselheiros	Proceder à seleção, acompanhamento e avaliação dos Conselheiros.	Indicações das representações dos contribuintes e da Fazenda	Composição integral dos Colegiados de Julgamento	SEGEP - Serviço de Gestão de Pessoas	SEGEP - Serviço de Gestão de Pessoas Presidência do CARF Sessões e Câmaras Gabinete do MF Comitê de Seleção de Conselheiros - CSC Externos: confederações e representantes dos contribuintes e trabalhadores e Secretaria de Fazenda da Receita

						Federal - RFB
	Gerir quadro funcional	Proceder à seleção, acompanhamento e avaliação dos servidores, empregados, terceirizados e estagiários.	Dimensionamento da Força de Trabalho necessário Diagnóstico de necessidades por competências.	Quadro funcional adequado, próprio e capacitado	SEGEP - Serviço de Gestão de Pessoas	SEGEP - Serviço de Gestão de Pessoas Presidência do CARF Sessões e Câmaras Gabinete do MF Comitê de Seleção de Conselheiros - CSC Externos: confederações e representantes dos contribuintes e trabalhadores e Secretaria de Fazenda da Receita Federal - RFB
	Promover eventos de capacitação e desenvolvimento	Elaborar plano de capacitação e desenvolvimento de competências.	Plano Anual de Capacitação; Mapeamento de Competências	Colaboradores capacitados	SEGEP - Serviço de Gestão de Pessoas	SEGEP - Serviço de Gestão de Pessoas Áreas Internas do CARF Escola de Administração Fazendária – ESAF
<b>Gestão orçamentária, financeira e contábil</b>	Elaborar planejamento orçamentário anual e plurianual	Coletar e consolidar as informações relativas às necessidades orçamentárias.	Legislação: LDO, LOA e PPA. Levantamento de necessidades	Proposta de LOA e PPA	Secretaria Executiva – SECEX	Secretaria Executiva – SECEX Serviço de Logística – SELOG Áreas internas do CARF
	Realizar administração orçamentária e financeira	Estabelecer os procedimentos necessários à programação e pagamentos das despesas.	LOA Decreto de Programação Orçamentária e Financeira	Orçamento Executado	Serviço de Logística – SELOG	Serviço de Logística – SELOG Áreas internas do CARF
	Realizar gestão contábil	Efetuar os procedimentos de registro e controle contábil de todas as movimentações financeiras e patrimoniais	Informações de despesas e alterações patrimoniais.	Registros Contábeis	Serviço de Logística – Serviço de Logística – SELOG / Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda –SAMF	Serviço de Logística – Serviço de Logística – SELOG / Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda –SAMF
<b>Administração e logística</b>	Administrar instalações, bens móveis e imóveis	Realizar a gestão e a atualização do cadastro de bens móveis e imóveis registrados junto ao CARF e seus colaboradores e prover a manutenção dos bens	Levantamento de necessidades de bens móveis; Identificação de necessidade de manutenção e melhoria em instalações	Bens móveis controlados e bens imóveis mantidos.	Serviço de Logística – Serviço de Logística – SELOG	Serviço de Logística – Serviço de Logística – SELOG SAMF - Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda



		imóveis.				
	Gerir aquisições, contratos e convênios	Planejar, executar e controlar as etapas referentes às aquisições e contratações de bens e serviços e convênios.	Levantamento de necessidades de aquisições, contratações e convênios Portfólio de Projetos	Aquisições de bens, contratações e convênios.	Serviço de Logística – SELOG	Serviço de Logística – SELOG SAMF - Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda SEINF - Serviço de Tecnologia da Informação - Serviço de Tecnologia da Informação
	Gerir diárias e passagens	Processar as solicitações de viagem de modo a garantir a reserva de passagens e dos recursos financeiros necessários.	Formulário padrão; Documentação para prestação de contas.	Viagem cadastrada; Passagem adquirida; Documentação de prestação de contas aprovada e arquivada	Serviço de Logística – SELOG	Serviço de Logística – SELOG SECAM - Secretaria das Câmaras - Secretaria das Câmaras; Presidência do CARF; Secretaria Executiva do CARF
	Gerir documentos	Assegurar a administração, manutenção e destinação dos documentos.	Documentação recebida e produzida pelo CARF	Tratamento documental do CARF	Serviço de Documentação e Informação – SEDOC	Serviço de Documentação e Informação – SEDOC. CEGAP - Coordenação de Gestão do Acervo de Processo Serviço de Logística – SELOG - Serviço de Logística SEGEP - Serviço de Gestão de Pessoas - Serviço de Gestão de Pessoas
<b>Gestão de Tecnologia da Informação e Conhecimento</b>	Prover governança de TIC	Estabelecer uma estrutura de governança de TI, gerenciar riscos e garantir mediação e monitoramento de desempenho.	Diretrizes estratégicas e políticas; Projetos e iniciativas de TI.	Projetos, normas gerais relacionados a sistemas e infraestrutura de TI.	Serviço de Tecnologia da Informação – SEINF	Serviço de Tecnologia da Informação – SEINF AUDIT/CARF - Auditoria e Risco - Auditoria e Risco
	Prover infraestrutura de TIC	Garantir a disponibilidade e a confiabilidade das plataformas tecnológicas que suportam as aplicações necessárias à execução dos processos de trabalho do CARF.	Projetos de aquisição de novos equipamentos e aplicações; Projetos de implantação de infraestrutura.	Equipamentos e aplicações instalados, homologados e prontos para uso.	Serviço de Tecnologia da Informação – SEINF	Serviço de Tecnologia da Informação – SEINF SERPRO
	Gerir banco de dados	Assegurar a integridade e consistência dos dados armazenados.	Dados gerados pelos processos de trabalho do CARF.	Informações armazenadas de forma segura e disponível aos usuários que possuem acesso	Serviço de Tecnologia da Informação – SEINF	Serviço de Tecnologia da Informação – SEINF SERPRO

				a esses dados.		
	Gerir Segurança da Informação	Garantir a integridade da infraestrutura de informação e processamento e minimizar impactos de vulnerabilidade e incidentes de segurança.	Diretrizes de segurança da informação; Parâmetros para benchmarking; Informações sobre incidentes de segurança.	Ambiente tecnológico estável e com informações trafegando e/ou armazenadas com segurança e integridade.	Serviço de Tecnologia da Informação – SEINF	Serviço de Tecnologia da Informação – SEINF AUDIT/CARF - Auditoria e Risco

Tabela 01: Macroprocessos

## 4. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

Nesta seção é apresentado como o CARF planeja sua atuação ao longo do tempo e do seu desempenho em relação aos objetivos e metas para o exercício de 2015.

No quadro abaixo são apresentados o Mapa Estratégico do CARF e o Planejamento Estratégico 2016-2019:

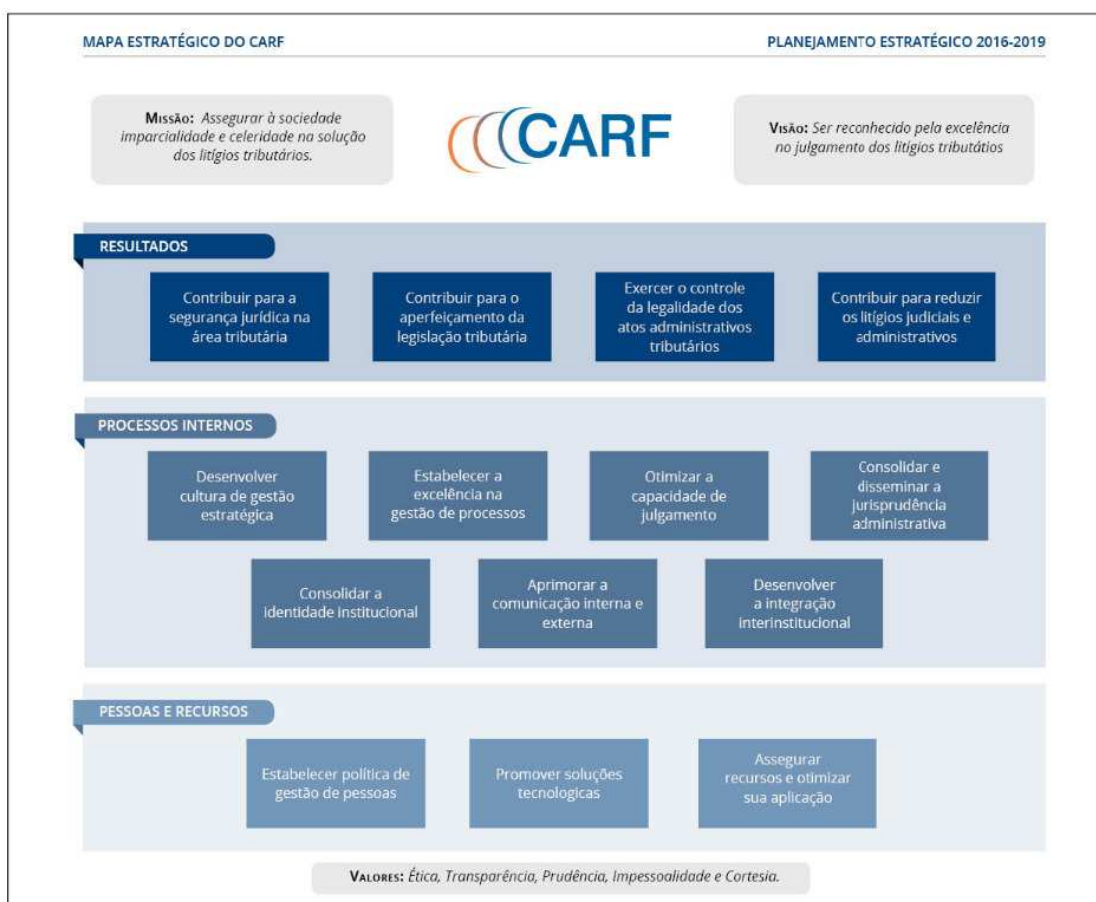


Figura 02: Mapa Estratégico e Planejamento Estratégico 2016-2019

### 4.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS OBJETIVOS DO EXERCÍCIO DE 2015

Ao considerar que a prevenção de litígios fiscais como processo inerente ao Macroprocesso do Crédito Tributário, o Ministério da Fazenda, por meio dos seus órgãos - RFB, CARF e PGDF, tem-se como uma de suas diretrizes aumentar a efetividade na arrecadação, controle e recuperação do crédito tributário.

O êxito dessas ações materializa-se na garantia de que os tributos devidos, objeto de contencioso administrativo, sejam cobrados o quanto antes, ou cancelados, se indevidos. Para

tanto, deverão ser empreendidas ações que minimizem problemáticas descritas em diagnóstico anteriormente realizado, quais sejam:

- 1) Elevado estoque de processos para julgamento;
- 2) Pouca acessibilidade e transparência quanto às informações geradas pelo CARF: decisões, pautas de julgamento, tramitação processual, status do processo, etc.; e
- 3) Baixa integração com as demais instâncias envolvidas no macroprocesso tributário, tanto no âmbito administrativo como no judicial, quais sejam, RFB e PGFN.

Tais problemas persistem como herança de reestruturação organizacional advinda da unificação dos 03 Conselhos, desacompanhada de um melhor processo de planejamento e modernização dos fluxos internos, do inadequado e insipiente dimensionamento das novas competências institucionais e da fragilidade na proposição de aperfeiçoamento organizacional.

Apesar do exposto, em 2015, foram realizadas ações de treinamento e desenvolvimento de servidores para utilização otimizada do e-Processo, favorecendo, em sua totalidade, a tramitação processual por meio eletrônico, acrescida da capacitação em curso básico, intermediário e avançado de Excel para futura extração e análise de dados que subsidiarão decisões estratégicas de avanços e melhorias.

Destarte, para 2016, prevê-se a revisão do planejamento estratégico a ser executado de 2016 a 2019 visando à redução do estoque de processos, por meio de uma maior eficiência do órgão e produtividade dos seus funcionários (conselheiros, analistas e técnicos); maior transparência e acessibilidades das informações geradas pelo órgão; e maior efetividade das decisões do CARF, por meio da retroalimentação do macroprocesso tributário e integração com os demais órgãos e atores envolvidos (RFB, PGFN, Advogados e sociedade).

O quadro abaixo apresenta a Cadeia de Valor revisada em 2015:

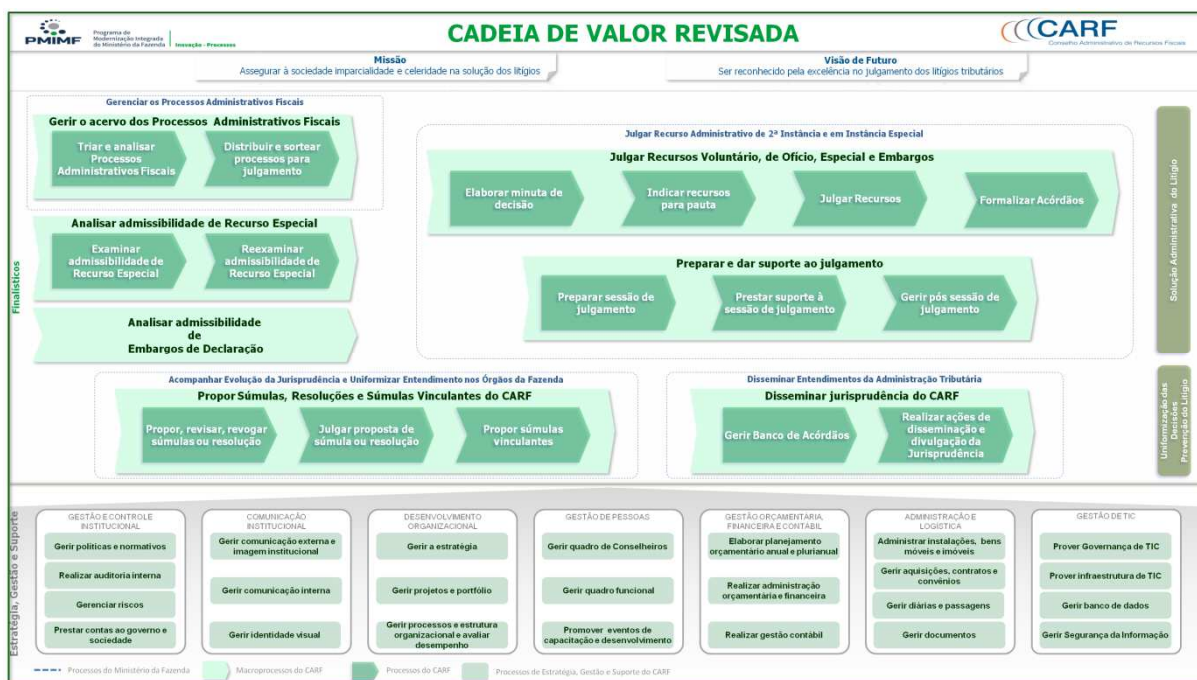


Figura 03 – Cadeia de Valor Revisada 2015

### 4.3. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

Este item do relatório de gestão tem por objetivo informar sobre a programação e execução do orçamento da unidade no exercício.

#### 4.3.1. OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

##### Demonstrativo da Execução por Programa de Governo

<b>Programa</b>	2110 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda
<b>Ação Orçamentária</b>	2000 - Administração da Unidade
<b>Unidade Orçamentária Responsável:</b>	25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil
<b>Descrição:</b>	Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo

	aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.					
<b>Plano Orçamentário</b>	0001 - Funcionamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)					
<b>Caracterização</b>	Os recursos serão utilizados para garantir suporte logístico e financeiro ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).					
<b>Plano Orçamentário</b>	0002 - Administração da Unidade - RFB					
<b>Caracterização</b>	Agregação de despesas de natureza administrativa, que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem em um programa finalístico.					
<b>Informações orçamentárias e financeiras do Programa</b>					<b>Em R\$ 1,00</b>	
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>	
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>					
22.899.999,00	22.899.999,00	14.226.098,65	12.384.793,68	1.847.895,17	11.371.710,80	
<b>Informações sobre os resultados alcançados</b>						
<b>Ordem</b>	<b>Indicador (Unidade medida)</b>	<b>Referência</b>			<b>Índice previsto no exercício</b>	<b>Índice atingido no exercício</b>
		<b>Data</b>	<b>Índice inicial</b>	<b>Índice final</b>		
-	Valores Pagos/ Processos Julgados	28/03/2016	1234,09	447,87	3469,17	1722,73
<b>Fórmula de Cálculo do Índice</b>						
Índice Inicial: Dotação Final 2014/ Quantidade de Processos Julgados 2014; Índice Final: Valores Pagos 2014/ Quantidade Processos Julgados 2014; Índice Previsto no Exercício: Dotação final 2015/ Quantidade de Processos Julgados 2015; Índice Atingido no Exercício: Valores Pagos 2015/ Quantidade de Processos Julgados 2015.						
<b>Análise do Resultado Alcançado</b>						
O CARF julgou em 2015, 6.601 totalizando o valor dos processos R\$ 83.650.475.879,35. Foram julgados 16493 processos a menos do que em 2014. Para cada processo julgado no exercício de 2015, tem-se custo aproximado de R\$1.722,73, ou seja, cerca de 285% a mais do que 2014. Esse aumento é justificado pela diminuição do número de processos julgados em relação a 2014, <b>em virtude da suspensão das sessões de julgamentos do CARF</b> . OBS: Quantidade de Processos Julgados em 2014: 23.094; Quantidade de Processos Julgados em 2015: 6.601(fonte SEINF/CARF/MF).						

Tabela 02 – Demonstrativo de Execução por Programa de Governo

O CARF está inserido no Programa “2110 - Programa de Gestão e Manutenção do MF”, sob a Ação "2000 - Administração da Unidade", cujo objetivo consiste em constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamento da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas.

Relativamente ao CARF, pode-se afirmar que o programa visa à execução de serviços de apoio administrativo, manutenção da frota de veículos, despesas com tecnologia da informação e comunicações, capacitação de servidores, despesas com diárias e passagens, realização de estudos que subsidiem elaboração de políticas públicas e demais atividades-meio necessárias às gestão e administração da unidade.

Assim, os recursos são utilizados para garantia de suporte logístico e financeiro do

CARF.

#### 4.3.2. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE RESPONSABILIDADE DO CARF

O quadro a seguir apresenta o demonstrativo de recursos destinados ao CARF em 2015 e sua execução:

Despesa	Dotação Atualizada	Executado	Não Realizado
Custeio	15.000.000,00	8.466.566,66	6.533.433,34
Investimento	2.000.000,00	28.999,00	1.971.001
Serpro	4.720.000,00	4.719.999,98	0,02
Serpro Investimento	1.179.999,00	1.010.533,01	169.465,99
Total	22.899.999,00	14.226.098,65	8.673.900,35

Tabela 03 – Execução Física e Financeira das Ações da Lei Orçamentária Anual

#### RECURSOS DO CARF EXECUTADOS POR NATUREZA DE DESPESA (INCLUI VALORES EXECUTADOS POR OUTRAS UNIDADES GESTORAS)

TIPO DE DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	339014	652.076,01
MATERIAL DE CONSUMO	339030	23.793,48
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	339033	1.771.304,85
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA (DIÁRIAS COLABORADOR EVENTUAL)	339036	338.328,88
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORC.	339039	4.660.026,08
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	339037	978.763,22
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	339047	10.341,88
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339093	24.386,17
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS	339031	7.480,00
DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339092	66,09
<b>TOTAL DE CUSTEIO (A)</b>		<b>8.466.566,66</b>
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORC. ( CONTRATO SERPRO)	339039	4.719.999,98
CONTRATO SERPRO INVESTIMENTO	449039	1.010.533,01
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	449052	28.999,00

<b>TOTAL CONTRATO SERPRO, E INVESTIMENTO (B)</b>	<b>5.759.531,99</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.226.098,65</b>

Tabela 04 – Recursos do CARF executados por natureza de despesa

**EVOLUÇÃO DOS GASTOS TOTAIS DO CARF (INCLUI VALORES EXECUTADOS POR OUTRAS UNIDADES GESTORAS)**

DESCRIÇÃO	ANO			
	2012	2013	2014	2015
1. Passagens	1.423.128,40	1.644.875,13	1.845.655,91	1.771.304,85
2. Diárias e Ressarcimento de Despesas com Viagens	2.366.851,32	1.531.607,54	1.677.215,39	1.014.791,06
3. Serviços Terceirizados	5.268.132,53	7.972.171,38	2.149.057,19	11.440.002,74
3.1 Publicidade	0,00	0,00	0,00	
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação	0,00	0,00	0,00	
3.3 Tecnologia da informação	4.379.702,06	4.040.231,28	4.486.873,01	5.730.532,99
3.4 Outras Terceirizações	888.430,47	3.931.940,10	656.510,34	5.709.469,75
4. Cartão de Pagamento do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	
5. Suprimento de Fundos	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAIS</b>	<b>9.058.112,25</b>	<b>11.148.654,05</b>	<b>10.815.311,84</b>	<b>14.226.098,65</b>

Tabela 05: Evolução dos gastos totais do CARF

#### **4.3.3. FATORES INTERVENIENTES NO DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO**

Para esta seção de evidenciação de eventos que tenham prejudicado o desenvolvimento de ações importantes, pode-se destacar a instalação dos sistemas de catracas para controle de acesso e a instalação do Sistema Integrado de Segurança Eletrônica por circuito fechado de Televisão (CFTV) que, apesar de ter ocorrido o repasse do orçamento de R\$ 758.787,89 necessários à execução desses projetos, “a SAMF não conseguiu finalizar o contrato” referenciado na Ata de Registro de Preços nº 20508 de 14/05/2015.



#### 4.3.4. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2015	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2015
2014	937.931,03	786.979,45	150.951,58	0,00
x-2	-	-	-	-
x-n	-	-	-	-
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2015	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2015
2015	290,00	290,00	-	0,00
x-2	-	-	-	-
x-n	-	-	-	-

Tabela 06: Restos a pagar de exercícios anteriores

O quadro acima demonstra que a unidade não apresentou dificuldade em relação à gestão financeira de RPNP de exercícios anteriores, uma vez que se conseguiu realizar o pagamento de 83,9% (R\$786.979,45) do quantitativo inscritos. Houve o cancelamento de 16,09%, referente a valores bloqueados (R\$85.899,85) e R\$65.051,73 referente à saldo remanescente de créditos fornecidos a maior ao CARF no TED MP 27/2014 .

Observa-se que os Restos a Pagar Processados apresentaram um montante em 1º de janeiro de 2015 de R\$ 290,00, cuja inscrição aconteceu em 2014, liquidação em 13/01/15 e o pagamento em 29/01/15. Dessa forma o campo Saldo a pagar em 31/12 do ano de 2015 apresenta saldo R\$0,00. '

#### **4.4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DE DESEMPENHO**

##### **Indicadores Institucionais**

a) Utilidade:

O indicador utilizado para avaliar o desempenho do programa, relativamente ao CARF, é a quantidade de recursos julgados durante o exercício.

b) Tipo: eficácia, eficiência ou efetividade:

O indicador utilizado é a mensuração da quantidade de julgamentos efetuados, ou seja, a produtividade do CARF e dos Conselheiros Relatores individualmente, refletindo o grau de eficácia do órgão.

Nesse sentido, os esforços são envidados objetivando racionalizar e aperfeiçoar a utilização dos recursos na busca da melhor qualidade dos julgados.

c) Fórmula de cálculo:

O sistema e-Processo registra cada nova entrada de dados na ocorrência “Resultado de Julgamento” e possibilita aos Presidentes das Câmaras a apuração dos resultados com o somatório do quantitativo de sessões mensais consolidando os dados, em visões gerenciais, por Conselheiro Relator, por Turma de Julgamento e por Câmara. Integram o cômputo os acórdãos e as resoluções prolatadas, que têm numeração sequencial e específica por Câmara.

d) Método de aferição

Os dados relativos à consolidação dos quantitativos de recursos julgados no CARF são tratados pelo e-Processo, a partir dos registros efetuados pelos servidores das Secretarias de Câmara do resultado dos julgamentos.

e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Compete à Secretaria Executiva do CARF, representada pelo Serviço de Informática (Seinf), a apuração dessas informações.

f) Resultado do indicador no exercício

O indicador definido mensura a produtividade do CARF em termos de quantidade de processos julgados, independentemente do grau de complexidade da matéria discutida ou das horas disponíveis dos Conselheiros.

Ao final de 2014, iniciou-se, por intermédio do PMIMF, ações para definição de indicadores correlatos a RFB e PGFN, do tema: Prevenção e solução de litígio fiscal, que mensurem mais adequadamente a totalidade de processos administrativos baixados (saídas),

total de novos processos administrativos (entradas), estoque de processos e estoque de recursos para instância especial.

Os indicadores citados continuaram a ser trabalhados no sentido da definição de fórmulas e periodicidade de análise no ano de 2015. O resultado da apuração do indicador em 2015 pode ser visualizado no quadro abaixo:

Faixa de Valores	Entradas		Saídas		Estoque	Valor Total	Índice de Congestionamento
	Qtde Entradas	Valor Entradas	Qtde Saídas	Valor Saídas			
0 a 10 mil	10.972	29.033.346	9.678	14.108.182	39.989	96.395.007,35	- 3,24
10 mil a 500 mil	18.164	2.054.890.204	12.008	1.462.964.317	52.986	5.479.860.950,43	- 11,62
500 mil a 15 milhões	10.007	36.912.384.758	9.114	33.870.325.265	21.588	66.171.584.951,49	- 4,14
15 milhões a 100 milhões	3.922	105.179.653.355	2.695	95.132.887.559	3.299	120.026.530.508,46	- 37,19
Acima de 100 milhões	1.224	399.152.837.990	868	354.421.588.048	885	387.326.286.762,54	- 40,23
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>44.289</b>	<b>543.328.799.652,68</b>	<b>34.363</b>	<b>484.901.873.371,66</b>	<b>118.747</b>	<b>579.100.658.180,27</b>	<b>- 8,36</b>

Tabela 07 – Indicadores por faixa de valor

O trabalho de Análise do Acervo de Processos em 2015 permitiu identificar claramente a situação do estoque de processos:

A análise do acervo por tipo/fase do recurso:

TIPO DE RECURSO	QTD. DE PROCESSOS	VALOR
AGRAVO	18	24.705.525,02
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	2.696	52.945.682.915,41
RECURSO DE OFÍCIO	1.877	78.449.571.142,02
RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE	6.105	79.919.461.699,43
RECURSO ESPECIAL DO PROCURADOR	6.503	47.165.502.059,38
RECURSO EXTRAORDINÁRIO	79	111.509.023,26
RECURSO VOLUNTÁRIO	99.286	318.725.041.876,08
AGUARDANDO TRIAGEM	2.183	1.759.183.939,38
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>118.747</b>	<b>579.100.658.179,98</b>

Tabela 08: Análise do acervo por tipo/fase do recurso

Análise do acervo por tipo prioridade de julgamento:

<b>Processos por Tipo de Prioridade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>
DECISÃO JUDICIAL	22	18.000.866,12
ESTATUTO DO IDOSO	1.491	132.799.528,92
ESTATUTO DO IDOSO, MOLESTIA GRAVE/DEFICIENTE	95	2.422.293,04
ESTATUTO DO IDOSO, REPR. FISCAL FINS PENAIIS	2	5.345.286,12
EXIGÊNCIA CT > 15 MILHÕES	3.002	351.378.572.432,96
EXIGÊNCIA CT > 15 MILHÕES, REPR. FISCAL FINS PENAIIS	1.095	156.112.495.472,44
ISENÇÃO TAXISTA	10	0,00
MOLESTIA GRAVE/DEFICIENTE	214	6.709.660,28
PEDIDO DO MPF	1	96.387,86
REPR. FISCAL FINS PENAIIS	7.344	17.086.888.739,43
SIMPLES	2.443	7.692.236,62
SEM PRIORIDADE	103.028	54.349.635.276,18
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>118.747</b>	<b>579.100.658.179,97</b>

Tabela 09: Análise do acerto por prioridade de julgamento

A prioridade do julgamento é regida por lei de acordo com os seguintes critérios:

- ❖ Processos de idosos e portadores de moléstia grave;
- ❖ Processos de valor elevado (maior do que R\$ 15 milhões);
- ❖ Processos com Representação Penal;
- ❖ Processos mais antigos (ano de protocolo).

É possível trabalhar todas as prioridades, pois estão distribuídas de forma não uniforme nas Seções de Julgamento: 1ª e 3ª Seções, valor e crime; 2ª Seção, idosos e portadores de moléstia grave.

## **5. GOVERNANÇA**

Nesta seção são apresentadas as estruturas de Governança do CARF, os mecanismos de controles internos adotados para assegurar a conformidade da gestão e garantir o alcance dos objetivos planejados, as atividades de correição, bem como a forma de remuneração dos membros da administração e colegiados.

### **5.1. DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA**

A governança é composta por um sistema de medidas pela qual as organizações são dirigidas e monitoradas para trazer com transparência o equilíbrio de poder entre cidadãos, representantes eleitos (governantes), alta administração, gestores e colaboradores para o alcance dos interesses públicos. Nesse sentido o CARF, no ano de 2015, adotou várias medidas para elevar os níveis de governança organizacional, destacando-se:

- Criação da área de Auditoria Interna e Risco com a competência para, dentre outros: analisar, avaliar e auditar os processos organizacionais e sistemas quanto à exatidão, adequação, segurança e conformidade da execução de atividades; elaborar e propor políticas de gestão de risco; definir modelos e metodológicas de risco; identificar, mensurar, integrar e divulgar, por meio de relatórios técnicos e gerenciais, a exposição de riscos do órgão;
- Convênio com a Fundação Getúlio Vargas para implantação de Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ) e obtenção do Certificado ISO 9001;
- Aumento da transparência no processo seletivo dos Conselheiros representantes dos contribuintes pela divulgação dos currículos par toda a sociedade no sítio do CARF (internet);
- Estabelecimento de Política de Gestão de Riscos que acarretará ações de identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos organizacionais;
- Inclusão do “Fale Conosco” e do acesso à Ouvidoria do Ministério da Fazenda no sítio do CARF (internet);
- Instituição da Comissão de Ética do CARF mediante Portaria N° 21, de 28 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2015, “encarregada de cumprir o previsto no Capítulo II do Código de Ética ou Conduta do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e demais normas pertinentes à matéria”.

## **5.2. ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS**

As atividades de correção bem como o fluxo operacional quanto a infrações éticas no âmbito do CARF são executadas pela Corregedoria-Geral do Ministério da Fazenda (COGER/MF). A área de Auditoria Interna do CARF é responsável pelo fornecimento de informações solicitadas pelas comissões disciplinares eventualmente instaladas pela COGER/MF.

O Art. 45 do Regimento Interno do Carf - Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015, apresenta as condições que levariam a perda de mandato do conselheiro:

[...]

I - descumprir os deveres previstos neste Regimento Interno;

II - retiver, reiteradamente, processos para relatar por prazo superior a 6 (seis) meses, contado a partir da data do sorteio, prorrogado automaticamente para a data da reunião imediatamente subsequente;

III - procrastinar, sem motivo justificado, a prática de atos processuais, além dos prazos legais ou regimentais;

IV - deixar de praticar atos processuais, após ter sido notificado pelo Presidente do CARF, da Seção, da Câmara ou do colegiado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;

V - deixar de formalizar, reiteradamente, o voto do qual foi o relator ou para o qual foi designado redator no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da sessão de julgamento ou da qual recebeu o processo ou relatório e voto do relator originário;

VI - deixar de observar enunciado de súmula ou de resolução do Pleno da CSRF, bem como o disposto no art. 62;

VII - praticar atos de comprovado favorecimento no exercício da função;

VIII - deixar de comparecer, sem motivo justificado, a 8 (oito) das sessões, ordinárias ou informação, por 3 (três) vezes, consecutivas ou alternadas, no período de 12 (doze) meses.

IX - na condição de suplente, deixar de comparecer, sem motivo justificado, a 2 (duas) convocações consecutivas ou a 3 (três) alternadas no período de 1 (um) ano;

X - assumir cargo, encargo ou função que impeça o exercício regular das atribuições de conselheiro;

XI - portar-se de forma incompatível com o decoro e a dignidade da função perante os demais conselheiros, partes no processo administrativo ou público em geral;

XII - atuar com comprovada insuficiência de desempenho apurada conforme critérios objetivos definidos em ato do Presidente do CARF;

XIII - praticar ilícito penal ou administrativo grave;

XIV - praticar atos processuais perante as Delegacias da Receita Federal do Brasil de Julgamento e o CARF, exceto em causa própria;

XV - participar do julgamento de recurso, em cujo processo deveria saber estar impedido;

XVI - estar submetido a uma das penalidades disciplinares estabelecidas nos incisos II a VI do caput do art. 127 da Lei nº 8.112, de 1990, no caso de conselheiro representante da Fazenda Nacional;

XVII - deixar de cumprir, reiteradamente, as metas de produtividade determinadas pelo Presidente do CARF; e

XVIII - deixar reiteradamente de prestar informações sobre a admissibilidade de embargos, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do despacho do Presidente da Turma que o tenha designado.

[...]

### 5.3. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A primeira etapa para materialização da Gestão de Riscos do CARF ocorreu com a promulgação da Política de Gestão de Riscos mediante Portaria CARF Nº 64, de 18 de novembro de 2015. A Gestão de Riscos do CARF é executada pela área de Auditoria Interna.

Havia até 2015 uma série de fragilidades que elevavam os riscos institucionais:

- Conselheiros Representantes dos Contribuintes não remunerados;
- Conselheiros Representantes dos Contribuintes sem dedicação exclusiva, podendo advogar;
- Quadro elevado de Conselheiros, fragmentados em categorias: Titular, Suplente, Suplente pro tempore, Substituto;
- 216 Conselheiros Titulares e 130 Conselheiros das demais categorias;
- Elevada duração do mandato dos Conselheiros:
  - 9 anos para os Conselheiros;
  - 12 anos para Conselheiros Presidentes e Vice de Turmas Julgamento;
  - 15 anos para Conselheiros Presidentes e Vice de Câmara;
  - 18 anos para Conselheiros e Vice Presidente de Seção;
- Estrutura fragmentada, sem observância do princípio da especialização de funções, gerando ineficiência e riscos;
- Elevada concentração de atividades nas Câmaras: manuseio, movimentação, distribuição e sorteio de processos em todas as fases: para relatar, embargos, exame de admissibilidade, etc.
- Existência de processos tipo papel convivendo com o processo digital
- Baixa eficiência dos julgamentos, resultando em um acervo, em 31.12. 2014, de 115.000 processos e crédito tributário de R\$ 550 bilhões.
- Não priorização do julgamento nas diversas fases processuais:
  - para relatar, nas turmas ordinárias e câmara superior;
  - exame de embargos de declaração;
  - exame de admissibilidade de Recurso Especial;
  - reexame de admissibilidade de Recurso Especial.

Como medidas redutivas de risco e de aperfeiçoamento sobre as fragilidades acima elencadas, desde o início de 2015, vem sendo adotado no CARF uma ampla reforma de seus processos internos, com vistas a aprimorar suas atividades, dando-lhe maior transparência, previsibilidade, celeridade, segurança e mitigação de riscos. Essas medidas permitirão aprimorar a gestão e fortalecer as atividades do contencioso administrativo tributário, com repercussão positiva no ambiente concorrencial e na arrecadação tributária. Em 2015 foram realizadas as seguintes medidas:

❖ **COMPOSIÇÃO PARITÁRIA E REMUNERADA:**

- Remuneração dos conselheiros representantes contribuintes, com impedimento da advocacia;
- Maior imparcialidade e neutralidade;
- Temporalidade dos mandatos reduzida para 2 anos;
- Número de mandatos limitado a até 3, sem distinção entre Conselheiros ou função exercida;
- Redução do número de Conselheiros Titulares de 216 para 144 Conselheiros;
- Redução do número de Conselheiros Suplentes e Substitutos para 36 Conselheiros;
- Redução do número de Turmas de Julgamento de 36 para apenas 15 Turmas, compostas de 8 Conselheiros cada;
- Composição das Turmas da Câmara Superior distinta da composição das Turmas Ordinárias;

❖ **SELEÇÃO DE CONSELHEIROS:**

- Indicação, em lista tríplice, pelas Confederações Econômicas, Entidades Sindicais e pela Receita Federal;
- Seleção pelo Comitê de Seleção de Conselheiros (CSC);
- Fortalecimento do CSC:
  - Passa a ser integrado pela OAB;
  - Ampliação das atribuições para acompanhar o desempenho do CARF e dos conselheiros;



- Revisão dos critérios para a qualificação e seleção de Conselheiros, elevando pluralidade e competências;
- ❖ **ÁREA JUDICANTE – APERFEIÇOAMENTOS:**
  - Sorteio eletrônico e público nas distintas fases processuais: relatar, embargos, etc;
  - Adoção de vista coletiva;
  - Retirada de pauta somente mediante solicitação prévia à sessão de julgamento e devidamente justificada;
- ❖ **ESTRUTURA FUNCIONAL - APERFEIÇOAMENTOS:**
  - Fortalecimento e especialização da estrutura funcional, com separação de funções:
    - **Criação de Área de Gestão do Acervo** para recepção, triagem, preparação de lotes e sorteio eletrônico, distinta das Câmaras/Turmas de julgamento;
    - **Criação de Área de Gestão do Julgamento** para preparação pauta, registro em ata das decisões e formalização acórdãos, distinta das Câmaras/Turmas de Julgamento;
    - **Instituição de Área de Auditoria Interna e Análise de Riscos** responsável pela conformidade institucional;
    - Ampliação do quadro de funções e de técnicos para atuar nas novas estruturas criadas;
- ❖ **MELHORIA DOS PROCESSOS DE TRABALHO:**
  - Mapeamento e modelagem dos processos de trabalho;
  - Implementação e gestão de indicadores de resultado dos processos;
  - Certificação dos processos de trabalho por Autoridade Certificadora Externa (ISO 9001);
- ❖ **AMPLIAÇÃO DO USO DO PROCESSO DIGITAL:**
  - Utilização plena do “e-Processo” com conversão dos processos tipo papel em digital:
    - Celeridade, Transparência, Segurança, Impessoalidade;
    - **Sorteio eletrônico em todas fases processuais;**
    - Registro e controle de de acessos, prática de atos e de movimentações;
    - Assinatura digital
- ❖ **INTEGRIDADE - APERFEIÇOAMENTOS:**

- Fortalecimento e aprimoramento do CSC;
- Redução do tempo e quantidade mandato;
- Ampliação das regras de impedimento e suspeição;
- Restrição de designação de conselheiros com relação de parentesco;
- Instituição de regra de quarentena para designação de ex servidor da Administração Tributária;
- Transparência:
  - novo sitio ampliando informações sobre o CARF (dados abertos);
  - Ouvidoria;
  - Fale Conosco;

❖ REDUÇÃO DO ACERVO:

- Diagnóstico:
  - O estoque aproximado de 118 mil processos;
  - Crédito estimado de R\$ 579 bilhões;
  - Quanto e valor em diversas fases processuais: recurso ordinário, recurso especial, exame de admissibilidade e recurso especial.

## **6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

Nesta seção são demonstradas a existência de estruturas que garantam canal de comunicação com o cidadão para fins de solicitações, reclamações, denúncias e sugestões, bem como de mecanismos que permitam verificar a percepção da sociedade sobre os serviços prestados pela unidade e as medidas para garantir a acessibilidade.

### **6.1. CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO**

O CARF dispõe da Central de Atendimento Ao Público – CAP, localizada no andar térreo do Edifício Alvorada. A CAP é integrante do Serviço de Documentação e Informação – SEDOC e responsável por atender ao público e às partes, conceder certidão de julgamento ou de certidão da situação de processo administrativo fiscal, conceder vistas em processos, fornecer certidões e cópias de autos de processo, preferencialmente em meio eletrônico, que estejam no CARF.

Cabe, ainda, à CAP protocolizar documentos, petições e memoriais apresentados pelos representantes dos contribuintes, bem como, pesquisar jurisprudência, viabilizar a sustentação oral mediante agendamento, por e-mail ou pessoalmente aos interessados munidos de documentação própria. Atualmente, na equipe da CAP há uma servidora habilitada em libras que possibilita atendimento com acessibilidade, quando necessário.

Ademais, informações referentes ao andamento dos processos administrativos fiscais podem ser visualizadas mediante consulta ao site do CARF na internet, igualmente, são disponibilizadas consultas às pautas de julgamento, atas e os acórdãos já assinados eletronicamente nas Sessões de Julgamento.

Em dezembro de 2015, a nova **Carta de Serviços do CARF** foi publicada no site (internet) no endereço <https://idg.carf.fazenda.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/carta-de-servicos/carta-de-servicos>, onde é possível obter informações detalhadas sobre os principais serviços solicitados e/ou ofertados aos cidadãos: certidões de julgamento ou de situação de processo administrativo fiscal, informações processuais, cópia integral ou de peças dos processos, cópias de acórdãos e resoluções, pedido de vista dos autos, protocolo de documentos e petições, protocolo de memoriais, pesquisa de jurisprudência, publicação de pautas e realização de sustentação oral.

Também em 2015 a página do sítio do CARF na internet foi modificada para dar destaque aos Canais de Acesso do Cidadão: na barra superior da tela foram disponibilizados o acesso ao:

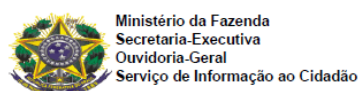
- Fale Conosco
- Ouvidoria MF
- Perguntas Frequentes

## 6.2. AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação ao CARF, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia.

Aos gestores do CARF, o Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) gera relatórios contendo por exemplo: quantidade de demandas em tramitação e respondidas; quantidade de demandas em cada mês de 2015; e a quantidade de demandas por instância;

Na tabela abaixo é possível visualizar o total de demandas da Ouvidoria-Geral do Ministério da Fazenda direcionadas ao CARF em cada mês de 2015, e em comparação com outros órgãos do MF:



**Demandas SIC-MF**  
Por Órgão  
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Órgão	mês												total
	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	
CARF	0	2	5	1	1	7	6	3	8	1	1	1	36
COAF	0	4	2	0	0	0	0	2	6	4	4	3	25
COGER	0	0	2	1	1	1	0	0	0	0	0	0	5
CONFAZ	2	0	1	0	2	1	0	1	1	2	1	0	11
CRSFN	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3
ESAF	1	1	2	3	1	1	4	2	5	3	4	4	31
GMF	2	2	0	4	2	9	4	2	8	2	1	5	35
PGFN	7	9	22	26	42	42	21	12	22	15	18	14	250
RFB	137	129	179	164	251	246	264	235	229	183	170	248	2435
SAIN	3	0	1	1	1	1	0	0	2	1	0	2	11
SE	2	1	2	0	2	8	4	4	2	0	1	4	30
SEAE	3	1	0	1	0	0	4	3	1	0	1	0	14
SIC-MF	370	282	821	1259	579	526	537	533	486	730	702	436	7261
SPE	0	0	1	0	1	1	1	0	2	5	1	1	12
SPOA	30	22	22	14	16	30	24	21	16	21	11	4	231
STN	10	11	17	21	23	23	19	27	34	30	22	21	258
<b>Total</b>	<b>567</b>	<b>465</b>	<b>1077</b>	<b>1496</b>	<b>923</b>	<b>888</b>	<b>888</b>	<b>845</b>	<b>822</b>	<b>997</b>	<b>937</b>	<b>743</b>	<b>10648</b>

Figura 04 – Quantitativo de demandas e-SIC MF

### **6.3. MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE**

São disponibilizados no sítio do CARF (internet) todos os Relatórios de Gestão do últimos anos no endereço: <https://idg.carf.fazenda.gov.br/acesso-a-informacao/relatorio-de-gestao>.

Foi dado destaque na parte superior de todas as páginas do sítio do CARF, ao acesso “Dados Abertos” que remete ao Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Para aumentar a transparência no processo de seleção dos conselheiros representantes dos contribuintes, é dada publicidade aos currículos recebidos no sítio do CARF clicando-se em “Acesso à Informação / Pessoas / Currículos de Conselheiros”. Para reduzir o risco de favorecimento na escolha do conselheiro a sociedade civil se faz presente em todo o processo seletivo mediante participação das Confederações representativas de categorias econômicas e pelas centrais sindicais no Comitê de Acompanhamento, Avaliação e Seleção de Conselheiros (CSC). Além destes, contribui à transparência no processo seletivo, o acompanhamento que a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) faz como membro do Conselho.

### **6.4. MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES**

O edifício do CARF possui acesso garantido às Pessoas com Necessidades Especiais (PNE). Há seis banheiros modificados para atender PNE distribuídos nos seguintes andares: 6º, 7º, 10º, 11º, 12º e 13º andar.

## **07. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

As instruções do TCU orientam que este item deve demonstrar o desempenho financeiro da unidade, tratamento contábil da depreciação, amortização e da exaustão de itens do patrimônio, etc. Nesse sentido, os controles são exercidos pela Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda (SAMF) e Coordenação de Análise Contábil da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda (Secretaria Executiva/MF).

## 8. ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO

Esta seção contempla informações sobre gestão de pessoal, infraestrutura patrimonial, tecnologia da informação e critérios de sustentabilidade ambiental. O objetivo é proporcionar ao leitor do relatório melhor compreensão sobre aspectos de estrutura e organização formal do CARF que possibilite o alcance dos objetivos.

### 8.1. GESTÃO DE PESSOAS

O quadro de recursos humanos do CARF é bastante heterogêneo, tanto em relação à formação, quanto em relação à idade e ao tempo de serviço neste Colegiado, refletindo a necessidade de oferta de cursos e treinamentos que propiciem a capacitação dos servidores para melhor desempenho das suas funções.

Relativamente ao conjunto de julgadores do CARF, há que se registrar um aumento quantitativo, em razão do aumento do reconhecimento de litígios fiscais e, conseqüentemente, de processos ingressados neste. Hoje contamos com 345 conselheiros.

Atualmente, a área de gestão de pessoas ainda vincula-se ao Selog (Serviço de Logística), carecendo, portanto, o órgão de uma área de atuação específica que viabilizar a delimitação de indicadores gerenciais de recursos humanos.

#### 8.1.1. ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE

O quadro de recursos humanos do CARF é bastante heterogêneo, tanto em relação à formação, quanto em relação à idade e ao tempo de serviço neste Colegiado, refletindo a necessidade de oferta de cursos e treinamentos que propiciem a capacitação dos servidores para melhor desempenho das suas funções.

Relativamente ao conjunto de julgadores do CARF, há que se registrar que o quantitativo em média referente ao mês de dezembro de 2015 do quadro de conselheiros titulares e suplentes é de 142.

O quadro abaixo demonstra a distribuição da força de trabalho à disposição do CARF:

**Força de Trabalho da UJ**

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>		<b>134</b>	<b>0</b>	<b>10</b>
1.1. Membros de poder e agentes políticos		0	0	0
<b>1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)</b>		<b>134</b>	<b>0</b>	<b>10</b>

1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão (1)		129	0	8
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado (2)		3	0	1
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório (3)		0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas (4)		2	0	1
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública (5)</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>4. Servidores Anistiados de outros órgãos e Esferas (CLT-44) (6)</b>		<b>23</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>4. Total de Servidores (1+2+3+4)</b>		<b>157</b>	<b>0</b>	<b>11</b>

Tabela 10: Força de trabalho da UJ

(1) TODOS SERVIDORES QUE POSSUEM GRUPO CARGO

(2) EST-18

(3) EST-19

(4) CLT-03, EST-03, CLT-14 e EST-14 (REQUISITADO E REQUISITADO DE OUTROS ORGÃOS) >REQ (COLUNA AX)

(5) EST-04

(6) CLT-44 e EST-44



Tabela 11: Cargos em comissão e funções gratificadas

**Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas**

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>FG</b>	<b>DAS</b>	<b>Quantidade</b>
Presidente - CARF	-	101.5	01
Presidente de Seção	-	101.4	03
Secretário Executivo – SECEX	-	101.3	01
Coordenador	-	101.3	01
Chefe de Assessoria Técnica	-	101.2	01
Presidente de Câmara – PRCAM	-	101.2	08
Chefe de Auditoria	-	101.1	01
Chefe de Serviço	-	101.1	07
Serviço de Documentação e Informação – SEDOC	-	101.1	01
Serviço de Tecnologia da Informação – SEINF	-	101.1	01
Serviço de Logística – SELOG	-	101.1	01
Equipe de Apoio de Câmara – SECAM	FG - 1	-	11
Chefe de Equipe de apoio	FG - 3	-	02
Chefe de Equipe de Gestão de Atividades Auxiliares – GEAUX	FG - 3	-	01
Chefe de Equipe de Gestão de Sistemas - GESIS	FG - 3	-	01
<b>Total</b>			<b>41</b>

Tabela 11: Cargos em comissão e funções gratificadas

As tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas podem ser visualizadas na tabela abaixo:

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em comissão</b>		<b>26</b>	<b>16</b>	<b>11</b>
1.1. Cargos Natureza Especial		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior</b>		<b>26</b>	<b>16</b>	<b>11</b>
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		25	15	9
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas		1	1	1
<b>2. Funções gratificadas (FGR)</b>		<b>16</b>	<b>5</b>	<b>11</b>
2.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão		16	5	11
<b>3. Total de servidores em cargo e em função (1+2+3+4)</b>		<b>42</b>	<b>21</b>	<b>22</b>

Tabela 12 – Tipologias dos cargos em comissão e funções gratificadas

Em análise ao detalhamento das estruturas de cargos em comissão e funções comissionadas do CARF e em apreciação da complexidade das atribuições regimentais exercidas por servidores que ocupam tais cargos e funções, identifica-se a premente necessidade revisão do quantitativo e dos níveis dos cargos comissionados destinados a este órgão, de modo, que quando equiparado ao órgão que compõem a estruturara da MF, os cargos e funções para o CARF destinadas ficam aquém da sua real característica. A exemplo do Conselho Nacional de Política Fazendária tem-se que ao cargo de Secretário-Executivo é concedido DAS-101.4 e ao do Conselho de Controle de Atividades Financeiras DAS-101.5. Em continuidade à análise comparativa, verifica-se que atribuição de chefias de serviços exercidas por um dos órgãos, acima citados, são beneficiadas com DAS-101.1, ou ainda, Assistente com DAS-102.2.

Por fim, a unificação dos Conselhos resultou em acréscimo de trabalho, mas não trouxe alteração no quadro de funções, gerando acúmulo de atribuições em determinadas áreas, como ocorre no Serviço de Logística (Selog), que acumula sob sua responsabilidade atividades de gestão orçamentária e financeira, gestão de recursos humanos e gestão de administração e logística.

### Qualificação e capacitação da Força de Trabalho<sup>1</sup>

<b>RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE PARTICIPARAM DOS CURSOS E TREINAMENTOS DO CARF - 2015</b>			
<b>TREINAMENTOS:</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
Contabilidade Aplicada ao Setor Público	02	Junho/Julho	2015
Novas Regras de Ortografia	01	Abril/Maio	2015
Fundamentos da Lei 8.112/90	03	Mairo/Junho	2015
Caminhos Para a Aposentadoria	02		2015
Atendimento ao Público	02		2015
COMPROT DOC	01	Outubro	2015
Gerenciamento de Projetos	01		2015
Gestão e Fiscalização de Contratos	01		2015
Excel Avançado 2010 - DASHBOARD	12	Abril	2015
E- Processo - DASHBOARD	11	Julho	2015
Excel Avançado 2010	17	Agosto	2015
Treinamento DW	14	Outubro	2015
PAF - Processo Administrativo Fiscal	Conselheiros e Servidores	1º e 2º semestre	2015

Tabela 13 – Qualificação e capacitação da força de trabalho

A planilha acima se refere ao demonstrativo de ações de treinamento e desenvolvimento ofertadas diretamente pelo CARF. Estas ações são fundamentais para execução dos macroprocessos finalísticos. Embora o Conselho disponibilize os cursos supracitados, a Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda - SAMF/DF oferta uma ampla lista de cursos em EAD (ensino a distância) e presenciais pela ESAF, divulgados ao corpo funcional mensalmente.

---

<sup>1</sup> Fonte: Fita-Espelho Dez 2015

## 8.1.2. DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

A tabela abaixo apresenta o demonstrativo das despesas com pessoal identificando os servidores de carreira vinculados ao órgão, os servidores sem vínculo, servidores cedidos, pormenorizando cada rubrica.

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuição	Gratificação	Adicionais	Indenização	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
<b>Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada</b>											
Exercício	2015	17.552.211,64	660.017,84	1.155.782,75	488.655,40	735.148,93	768.780,91	-	6.957,29	64.953,12	21.432.507,88
	2014	32.481.097,08	559.149,80	2.713.379,60	882.620,40	973.247,95	1.158.749,99	-	10.971,74	130.047,30	38.909.263,86
<b>Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada</b>											
Exercício	2015	-	19.757,29	5.784,41	2.422,99	-	-	-	-	-	27.964,69
	2014	-	15.766,68	3.313,89	437,96	-	39,41	-	1.699,92	-	21.257,86
<b>Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)</b>											
Exercício	2015	-	2.996,00	-	11.859,16	152,59	-	-	-	-	15.007,75
	2014	-	125.155,80	10.429,65	3.217,58	4.476,00	-	-	-	-	143.279,03
<b>Servidores cedidos com ônus</b>											

Exercício	2015	272.805,40	-	29.706,73	6.839,72	12.051,02	23.571,37	-	-	-	344.974,24
	2014	234.525,52	-	19.566,20	9.190,17	8.999,28	23.045,59	-	-	-	295.326,76

Tabela 14 – Custo de pessoal

### 8.1.3. GESTÃO DE RISCOS RELACIONADOS AO PESSOAL

Embora 2013 tenha sido marcado com a entrada de novos Assistentes Técnicos Administrativos – ATA no quadro de pessoal efetivo do CARF, o número de servidores continuar insuficiente para renovação ou, mesmo, para substituição daqueles que se aposentaram. Além disso, em 2014, vários desses novos servidores pediram vacância durante o ano para tomar posse em outros concursos públicos com carreiras e remunerações mais vantajosas. Dessa forma, restaram impossibilitadas mudanças e melhorias no apoio ao julgamento, nas assessorias técnicas aos Presidentes do Conselho e das Seções que impactaram na definição de atribuições específicas para execução de atividade-meio e fim deste Colegiado.

Considerando o exposto acima, o CARF não dispõe de quadro próprio de pessoal, estando a disponibilização de pessoal sujeita ao critério de distribuição da SAMF ou mesmo a cessão desses por outros órgãos – RFB, MPOG e SERPRO.

Por fim, constata-se o 60% do quadro de servidores do CARF encontra-se com idade entre 50 e 68 anos, caracterizando a fragilidade deste órgão quanto à perda expressiva de seu capital humano.

### 8.1.4. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO E DE ESTAGIÁRIOS

As despesas e contratação de estagiários em exercício no CARF ficam a cargo da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda (SAMF). A composição do quadro de estagiários é demonstrada no quadro abaixo:

#### Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	mar/15	jun/15	set/15	dez/15	Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>1. Nível superior</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>58.090,64</b>
1.1 Área Fim *00001	6	7	9	9	58.090,64
1.1 Área Fim *00003	-	-	-	-	0,00
1.2 Área Meio	-	-	-	-	0,00
<b>2. Nível Médio</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>23.741,26</b>
2.1 Área Fim	-	-	-	-	0,00
2.2 Área Meio *00002	6	6	4	4	23.741,26
<b>3. Total (1+2)</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>81.831,90</b>

Fonte: Fita-Espelho Dez 2015

<b>*00001</b>	<b>ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR - ETG-66</b>
<b>*00002</b>	<b>ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO - ETG-66</b>

Tabela 15 – Composição do quadro de estagiários

## 8.2. GESTÃO DO PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA

### 8.2.1. GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO

O CARF não possui frota de veículos própria, porém foram colocados a disposição deste três veículos com lotação no Conselho, dois de representação (um Honda Civic e um Citroen C4) e um veículo de serviço (um General Motors – Blazer) para entrega dos processos em papel e de documentos aos diversos órgãos. Esses ficam sob a responsabilidade administrativa da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda - SAMF-DF/MF.

As informações a respeito da legislação, frota e dados dos veículos foram fornecidas pelo Serviço de Transportes da SAMF-DF/MF, portanto, abaixo estão descritos os demonstrativos de dados dos veículos, os gastos com combustível e manutenção.

**RELATÓRIO DE GASTOS COM VEÍCULOS LOTADOS NO CARF** (Fonte: Serviços de Transportes – SAMF-DF/MF)

Propri	Lot.	Marca/Mod.	Placa	Ano	Comb.	Cor	Renavam	Chassi	Patri
MF	CARF	Citroen C4	ARQ5590	2009	Flex	Preta	162393601	8BCLRFJW	3246

GASTOS							
KM	Comb. L	KM/L	Comb.	Óleo	Peças	Mão-de-obra	Manut. Total
10.620	1.414,01	7,51	R\$ 4.573,94	R\$ 228,73	R\$ 358,19	R\$ 450	1.036,92

P	Lot.	Marca/Mod.	Placa	Ano	Comb.	Cor	Renavam	Chassi	Patri
S	CARF	GM Blazer	IKY4632	2002	Gasolina	Branca	794646999	9BG116AX03	23280
R								C408306	91

GASTOS							
KM	Comb.	KM/L	Valor	Valor	Valor	Valor mão-	Manut.
4.049	821,04	4,93	R\$ 2.653,72	0	2.950,00	600,00	3.550,00

P	Lot.	Marca/Mod.	Placa	Ano	Comb.	Cor	Renavam	Chassi	Pat
---	------	------------	-------	-----	-------	-----	---------	--------	-----

M	CARF	TOYOTA	GAT1402	2009	FLEX	PRATA	160563305	9BRBB48E0A50886	----
F		COROLLA						53	----
									----

<b>GASTOS</b>							
<b>KM</b>	<b>Comb.</b>	<b>KM/L</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor mão-</b>	<b>Manut.</b>
9170	1.016,37	9,02	3.362,26	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESA TOTAL ANUAL - 2014</b>							
<b>KM</b>	<b>Comb.</b>	<b>KM/L</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor mão-</b>	<b>Manut.</b>
28.839	3.251,42	7,155	10.589,92	228,73	3.308,19	1.050,00	4.586,92

**Informações sobre o patrimônio imobiliário próprio, da União, que esteja sob a responsabilidade da unidade e dos imóveis locados de terceiros**

O CARF funciona no Edifício Alvorada, imóvel da União, no Setor Comercial Sul, imóvel administrado pela Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda - SAMF-DF.



### 8.3. GESTÃO DE TI

A coordenação das atividades de planejamento, modernização e gestão da tecnologia da informação e segurança da informação é competência do Serviço de Tecnologia da Informação (Seinf), além, do acompanhamento da celebração e execução de contratos relativos a aquisição de equipamentos e serviços de tecnologia da informação, entretanto, fica sob responsabilidade do SERPRO a prestação de serviços de segurança da informação, importante seguimento de atuação para o Órgão.

Cabe ao SERPRO a incorporação de inovações de tecnologias e padrões de segurança da informação para garantia de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos serviços e produtos ofertados ao CARF.

Nº Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2015
			CNPJ	Denomi- nação		
339039-57	Contrato de Prestação de Serviços estratégicos de TI	01/03/15 a 28/02/16	33.683.111/0001-07	SERPRO	R\$ 4.666.770,35	R\$ 4.077.476,34

Tabela 16 – Contratos na área de Tecnologia da Informação

### **8.3.1. PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES**

Os principais sistemas de informações utilizados pelo CARF são:

1. Sistema e-Processo;
2. Sistema Jurisprudência: pesquisa de Jurisprudência do CARF, Decisões, Ementa;
3. Sistema de Acompanhamento Processual;
4. Sistema Pauta;
5. Sistema Atas;
6. Sistema Calendário: controle das datas de sessões de julgamento;
7. Sistema *Push*: para envio automático aos interessados receberem informações de processos de interesse.

### **8.3.2. INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORÇÃO (PETI) E SOBRE O PLANO DIRETOR DA INFORMAÇÃO (PDTI)**

Para o desenvolvimento do PDTI do CARF foi constituída Equipe de Trabalho no final do ano de 2015 para desenvolvimento do Plano nos primeiros meses de 2016.

## **09. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Esta seção do relatório tem por objetivo proporcionar ao leitor melhor compreensão sobre o atendimento a demandas específicas oriundas de órgãos de controle.

A Nota Técnica nº 2066/2015/DEFAZ II/DE/SFC/GRU-PR, de 23 de dezembro de 2015, apresenta os “achados de auditoria realizada no CARF” que “comporão Relatório Final da auditoria conjunta realizada pela CGU e pelo Tribunal de Contas da União – TCU” após instrução pela Unidade Técnica para deliberação do TCU. No item 19 da referida nota técnica, a equipe de auditoria da CGU identificou os seguintes achados:

- A.1 - Deficiências nos instrumentos disponibilizados pelo CARF com vistas a fomentar o controle social;
- A.2 - Ausência de mecanismos relacionados à Gestão da Ética;
- A.3 - Precariedade no processo de responsabilização de infrações disciplinares;
- A.4 – Ausência de uma Política de Segurança da Informação e Comunicação formalmente constituída;
- A.5 – Ausência de transparência no processo de seleção dos conselheiros representantes dos contribuintes;
- A.6 – Fragilidades na gestão de conhecimento no que tange ao capital intelectual dos conselheiros;
- A.7 – Fragilidades estruturais na paridade estabelecida para o CARF.

É importante explicar que as auditorias realizadas pela CGU e TCU ocorreram concomitantemente com as ações corretivas da nova alta administração que assumiu o CARF após a ocorrência da Operação Zelotes. Muitas das fragilidades encontradas e destacadas nos achados de auditoria foram corrigidas até o término de 2015, mas não refletiram nos relatórios de auditoria pela dinâmica do processo de gestão cujas ações corretivas foram executadas após as entrevistas realizadas pelos auditores dos órgãos de controle.